



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº01

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REF.: CONTRATO CMP ADM 007/2024

PROC. ADM. Nº 675/2025

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024 DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM *OUTSOURCING* DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA SEM FIO (WIFI6), QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ E A EMPRESA QUALIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21 - PROC ADM. Nº 675/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUALIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.735/0001-80, com endereço à Rua Odilon Martins de Andrade, nº 520/104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.790-230, neste ato representada por seu sócio **Nelson Suzart Gaia**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**, tendo em vista o que consta no Processo nº 675/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente aditamento é a prorrogação da prestação do serviço de *outsourcing* de infraestrutura de rede lógica sem fio (wifi6) compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 007/2024, durante o período desta prorrogação.

Dessa forma, fica aditado o Contrato CMP ADM nº 007/2024, com a finalidade de prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, **com termo inicial em 10/10/2025 e final em 09/10/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 53.856,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade orçamentária no programa de trabalho nº 01.122.2025.2.109, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 007/2024, a contratada receberá o valor mensal de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais), na forma descrita no item 2.3 da Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas do Contrato CMP ADM Nº 007/2024, de 09/10/2024, sempre que aplicáveis, permanecem em vigor e a legislação aplicável ao Contrato e aos casos omissos é a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 06 de outubro de 2025

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente

Nelson Suzart Gaia
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Carlos Henrique Martins Ribeiro
Matr. nº: 1913.041/25

Rodrigo Camilo Ribeiro
Matr. nº: 439.232/96